



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.925/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 10 – FUNDEB – Fundo da Educação Básica
- 12 – EDUCAÇÃO
- 361 – Ensino Fundamental
- 0010 – Gestão da Política Municipal de Ensino
- 1.0005 – Aquisição de Material Permanente
- 4 – Despesas de Capital
- 4 – Investimento
- 90 – Aplicações Diretas
- 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte de Recurso: 01-0019-0019-0019.....Valor: R\$ 46.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para a Abertura do Crédito mencionado no Artigo anterior a Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Reserva de contingênciaValor: R\$ 46.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

06/07/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Recebemos

17/07/12

Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

14:47hs

17/07/12